

Comércio e Serviços Ltda e Laguna Esporte Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 01008/2025. Objeto: Formação de Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecedora de Materiais Esportivos Diversos, em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Breves/Pa. Valor total registrado: R\$ 1.000.540,19. Fundamentação Legal Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 047/23 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026. **Jose Antonio Azevedo Leao - Prefeito Municipal de Breves.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PORTARIA Nº 0279/2024

Designa servidor para administrar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual. **O Excelentíssimo Senhor José Antônio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará,** usando de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o objeto, qual seja a Contratada e Empresa Especializada Para a Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia e Construção da Urbanização da Orla - Etapa 2ª, no Município de Breves/Pa, Conforme o Convênio nº 42/2024-SEOP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como fiscal da obra do objeto acima mencionado, para administrar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data da sua assinatura, na qual a prefeitura Municipal de Breves será a Parte CONTRATANTE, o seguinte servidor: Dener Flexa Mendes, portadora do CPF nº 411.424.273-36, matrícula nº 061902-7, servidor público municipal efetivo, no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - A Fiscal da obra, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 3.302 de 29/08/2023 e Decreto Municipal nº 047/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda no que for compatível com o contrato em execução, as seguintes atribuições:

I - Ensinar as ações para que execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

II - Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congêneres, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

III - Verificar a adequação da aplicação de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com efetivamente entregue ou executado;

IV - Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.

V - Analisar a aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e, no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificações dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

VI - Verificar o cumprimento dos prazos de Prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

VII - Zelar pelo cumprimento integral do ajuste;

VIII - Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

IX - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; e

XI - Comunicar à autoridade competente sobre qualquer descumprimento do contrato, para que o mesmo possa notificar a contratada;

§1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 3º - A secretaria na qual os Fiscais estão lotados disponibilizará aos Fiscais nomeados, cópia do contrato, da Ata de julgamento da licitação, do edital da licitação, do termo de referência ou projeto básico, e, oportunamente, dos termos aditivos, termo de apostilamento e rescisões contratuais, bem como, disponibilizará do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido aos Fiscais de obra amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique -se

Art. 7º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação. Palácio Executivo Municipal "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, 09 de setembro de 2024. **José Antônio Azevedo Leão - Prefeito Municipal de Breves.**

Protocolo: 1280477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ RETIFICAÇÃO.

Na publicação do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 15/2025 - PMC: publicado no dia 30/12/2025, no D.O.U, Seção 3, Nº 248, pág. 419, IOEPA nº 36.483, página nº 132 e no Diário do Pará, Cadernos Economia, página B6: **ONDE SE LÊ:** Abertura: 15 de janeiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Abertura: 15 de janeiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo: 1280478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90054/2025

A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA torna pública abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90054/2025 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 14/01/2025 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 980473, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://itupiranga.pa.gov.br/>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, E-mail: licitacaoitupiranga@gmail.com ou na sala da CPC: Av. 14 de julho de 2025, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

Emanoelle Pereira

Pregoeira

Protocolo: 1280479

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 110/2025-PMM, 12 DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Maracanã - Pará afetadas por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022. DECRETO COM ACESSO AO LINK DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA: <https://maracana.pa.gov.br/portal-da-transparencia>

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA

Prefeito Municipal

Protocolo: 1280480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2025-00011

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar projetos técnicos para requalificação do Forte Pauxis, para a criação de Escola de Música do Município. (Conforme o Termo